



**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

LEI MUNICIPAL N° 317, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 25.295.584/0001-09, fundado em 23 de junho de 2016, com atuação no Sítio Brejo e região, no Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior desenvolve atividades de relevante interesse social, especialmente nas seguintes áreas:

- I – ensino e incentivo à prática de esportes;
- II – ensino e formação musical;
- III – atividades de assistência psicossocial e de saúde voltadas a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares;
- IV – prestação de serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 3º - A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários, bem como apresentar ao Poder Público Municipal, sempre que solicitado, relatório de suas atividades e prestação de contas relativas a eventuais recursos públicos recebidos.

Art. 4º - O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou deixe de atender ao interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 12 de março de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO